

Duração do mestrado — o curso de mestrado compreende a frequência e aprovação num programa de estudos, incluindo a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, num total de 24 meses. Neste sentido, a obtenção do grau de mestre pressupõe o seguinte:

- A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que, no seu conjunto, se designam por curso de especialização. Este conjunto de unidades curriculares terá uma duração de 12 meses;
- A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação;
- Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado;
- É condição prévia para a aceitação da dissertação a aprovação do candidato na parte escolar do programa de estudos.

Habilitações de acesso:

- A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado em Desporto e Educação Física, Direito, Gestão e Economia com a classificação mínima de 14 valores; é condição prioritária de selecção o exercício nos últimos cinco anos de actividades no âmbito da gestão desportiva;
- Licenciados com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores poderão ser admitidos após avaliação curricular;
- Titulares de graus por universidades estrangeiras ou de outras licenciaturas que não aquelas referidas na alínea a) poderão também ser admitidos após avaliação curricular;
- A comissão coordenadora poderá, se assim o entender, solicitar provas de selecção para todos os candidatos.

Diploma — os alunos que completem com sucesso todas as disciplinas que integram o curso têm direito ao diploma do curso de especialização de Gestão Desportiva pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Este diploma será passado pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Orientação da dissertação:

- A preparação da dissertação será, em princípio, orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto;
- A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau;
- Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores;
- O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvido o aluno e orientador(es) a nomear.

Júri de avaliação final:

- Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade;
- O júri é constituído pela seguinte forma:
 - O coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado;
 - O orientador da dissertação;
 - Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, pertencente a outra universidade;
- O júri pode integrar, para além dos elementos referidos na alínea b), até mais dois professores da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado.

Deliberação do júri:

- Ao júri serão fornecidos todos os elementos da avaliação do curso de especialização;
- Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva;
- A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

Recusado;

Aprovado com a classificação de bom;

Aprovado com a classificação de bom com distinção;

Aprovado com classificação de muito bom.

Estrutura curricular — o curso é constituído pelas seguintes disciplinas, perfazendo 20 unidades de crédito no 1.º e 2.º semestres:

Disciplinas	UC
Análise e Gestão Financeira	3
Aspectos Sócio-Antropológicos do Desporto	2,6
Gestão de Eventos e Instalações Desportivas	5
Organização e Recursos Humanos	3,6
Direito Desportivo	2
Desenvolvimento e Implantação de Projectos	2,8
Introdução à Epistemologia	1

No 3.º semestre, 2 unidades de crédito:

Disciplinas	UC
Seminário de Orientação à Dissertação (*)	2

(*) Sem avaliação.

26 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Despacho n.º 3006/2005 (2.ª série). — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Dezembro de 2004, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Ciência do Desporto, na especialidade de Actividade Física Adaptada, da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, criado pela resolução n.º 28/SC/SG/95, de 30 de Agosto de 1996, alterado pelo aviso n.º 10 005/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 8 de Agosto de 2001, passando a designar-se por curso de mestrado em Actividade Física Adaptada, sujeito ao seguinte:

Regulamento do Curso de Mestrado em Actividade Física Adaptada pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Comissão de coordenação do mestrado. O mestrado será coordenado por um professor doutorado, que será coadjuvado por até três professores doutorados, nomeados pelo conselho científico.

Duração do mestrado. O curso de mestrado compreende a frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares de um programa de estudos, incluindo a elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito num total de 24 meses. Neste sentido, a obtenção do grau de mestre pressupõe:

- A frequência e aprovação num conjunto de unidades curriculares que, no seu conjunto, se designam por curso de especialização. Este conjunto de unidades curriculares terá uma duração de 12 meses;
- A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação;
- Que nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado;
- Como condição prévia para a aceitação da dissertação a aprovação do candidato na parte escolar do programa de estudos.

Habilitações de acesso. — a) A candidatura à inscrição no curso está condicionada à titularidade do grau de licenciado com a classificação mínima de 14 valores; é condição prioritária de selecção a análise curricular com incidência na actividade física adaptada.

b) Os licenciados com a classificação de licenciatura inferior a 14 valores poderão ser admitidos após avaliação curricular.

c) Os titulares de graus por universidades estrangeiras poderão também ser admitidos após avaliação curricular.

d) A comissão coordenadora do mestrado poderá, se assim o entender, solicitar provas de selecção para todos os candidatos.

Diploma. — Os alunos que completem com sucesso todas as disciplinas que integram o curso têm direito ao diploma do curso de especialização em Actividade Física Adaptada pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Este diploma será passado pela Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Orientação da dissertação. — a) A preparação da dissertação deverá ser orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto.

b) A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como por especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pelo órgão competente da instituição que confere o grau.

c) Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

d) O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvido o aluno e orientador(es) a nomear.

Júri de avaliação final. — a) Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

b) O júri é constituído:

Pelo coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da unidade orgânica responsável pela realização do mestrado;

Pelo orientador da dissertação;

Por outro professor ou investigador doutorado da área específica do mestrado pertencente a outra universidade.

c) O júri pode integrar, para além dos elementos referidos na alínea b), até mais dois professores da unidade orgânica responsável pela organização do mestrado.

Deliberação do júri. — a) Ao júri serão fornecidos todos os elementos de avaliação do curso de especialização.

b) Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva.

c) A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

Recusado;

Aprovado com a classificação de bom;

Aprovado com a classificação de bom com distinção;

Aprovado com a classificação de muito bom.

Estrutura curricular e unidades de crédito:

Disciplinas	UC
a) Reabilitação:	
Caracterização de Populações com Necessidades Especiais	9
Metodologia da Avaliação e Metodologia da Intervenção na Actividade Física Adaptada	
b) História da Actividade Física Adaptada	1
c) Psicopedagogia da Actividade Física Adaptada	1
d) Psicossociologia da Actividade Física Adaptada	1
e) Metodologia da Investigação e Estatística Aplicada	2
f) Organização e Gestão Desportiva	1
g) Seminário	2
<i>Total</i>	17

26 de Janeiro de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 3007/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor Michel Celestino Paiva Ferreira, professor auxiliar — no período de 10 a 16 de Janeiro de 2005.

Prof. Doutor Ricardo Nuno de Sousa Lopes, professor auxiliar — no período de 10 a 16 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Director da Faculdade, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 3008/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Mestre Carla Susana Santana Carmelo Rosa, assistente — no período de 24 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

Prof. Doutor Carlos Alberto Ruivo Herdeiro, professor auxiliar — no período de 12 a 16 de Janeiro de 2005.

Prof. Doutor João Pedro Esteves Araújo, professor auxiliar — no período de 12 a 16 de Janeiro de 2005.

Prof.ª Doutora Maria de Fátima Gonçalves da Mota, professora auxiliar — no período de 12 a 16 de Janeiro de 2005.

Prof.ª Doutora Maria João Ribeiro Nunes Ramos, professora associada — nos períodos de 11 a 19 de Janeiro e de 28 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2005.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Lencastre Andresen, professora associada — nos períodos de 28 a 30 de Janeiro e nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2005.

Prof. Doutor Pedro Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes, professor auxiliar convidado — no período de 11 a 22 de Janeiro de 2005.

14 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 3009/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire, professora associada — no período de 19 a 27 de Janeiro de 2005.

No País:

Prof. Doutor David Afonso da Rocha Gonçalves, professor auxiliar — no período de 14 a 21 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 3010/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático — no período de 17 a 19 de Janeiro de 2005.

Prof. Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, professor associado — no período de 5 a 9 de Fevereiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 3011/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 2005 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir indicados:

Fora do País:

Prof. Doutor Alexandre Lopes de Magalhães, professor auxiliar — no período de 11 a 22 de Janeiro de 2005.

Prof. Doutor Domingos Paulo Ferreira de Almeida, professor auxiliar — no período de 8 a 13 de Fevereiro de 2005.

Prof. Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, professor auxiliar — no período de 29 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2005.

No País:

Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor associado — no período de 14 a 21 de Janeiro de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 3012/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Janeiro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro, assistente — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 2 a 6 de Fevereiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — A Chefe de Repartição, *Conceição Vieira*.